

Processo n.: @LRF 22/00462209

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2022 e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres de 2022

Responsável: Paulo Eli

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 233/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 573/2022**, que trata dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária dos 3º e 4º bimestres de 2022 e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2022, encaminhados por meio eletrônico pelo Poder Executivo Estadual, de conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 573/2022** que a fundamentam, ao Responsável supranominado e à Secretaria de Estado da Fazenda.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 3/2023

Data da Sessão: 08/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC